



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA COMPLEMENTAR, REALIZADA NO
DIA 26 DE ABRIL DE 2018, NA 3ª VARA DO TRABALHO DE SÃO
PAULO**

Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, a Excelentíssima Desembargadora do Trabalho Jane Granzoto Torres da Silva, Corregedora Regional, na forma do disposto no art. 73, I, do Regimento Interno deste Tribunal, presidiu a correição ordinária complementar na 3ª Vara do Trabalho de São Paulo, visando finalizar os trabalhos iniciados aos 10/04/2018, nos termos da Ata de Correição Ordinária/2018 (Determinações - item 19.1), tendo em vista que, à época, a Unidade Judiciária não atendeu à determinação da Corregedoria Regional, no sentido de que fossem solicitadas caixas de processos arquivados provisoriamente, inviabilizando o exame dos aludidos feitos pela Assessoria. Iniciados os trabalhos complementares, procedeu-se ao exame dos processos reunidos nos lotes requisitados junto ao setor de arquivo e, como base nos dados aferidos pela Assessoria, bem assim extraídos do Sistema de Acompanhamento de Processos de 1ª Instância - SAP-1, apurou-se o seguinte:

**1. PROCESSOS FÍSICOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE E ANALISADOS NA
DATA DA CORREIÇÃO COMPLEMENTAR**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
0150700- 66.2001.5.02.0003	Certificado o trânsito em julgado da sentença, que julgou procedente em parte a ação, o MM. Juiz fixou prazo de 60 dias para que os interessados requeressem o que direito. Silente o reclamante, os autos foram arquivados provisoriamente, sem notificação das partes.	Desarquivar os autos para dar o andamento cabível ao processo e, em caso de ulterior arquivamento do feito, notificar todas as partes do processo sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).
0147000- 82.2001.5.02.0003	Homologada a liquidação em 22/04/2004 (fl. 58), sem o competente registro no SAP. Expedido mandado de citação, penhora e avaliação, o réu não foi citado, por ter se mudado do endereço constante dos autos. Intimado a fornecer o endereço do reclamado, o reclamante permaneceu silente e os autos foram arquivados provisoriamente, sem notificação das partes, sendo que o réu também possui advogado constituído nos autos.	Desarquivar os autos para registrar o movimento de homologação da liquidação no SAP e notificar todas as partes do processo sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).
0321800- 21.2003.5.02.0003	Trata-se de execução de acordo descumprido. Expedido mandado de citação, penhora e avaliação, a reclamada restou citada e foi certificado o resultado negativo da diligência de penhora no estabelecimento empresarial. Realizada tentativa de penhora <i>on line</i> , via BacenJud, nas contas bancárias da ré, a mesma restou negativa. A devedora foi incluída no BNDT e os autos foram arquivados provisoriamente, sem notificação das partes.	Desarquivar os autos para notificar todas as partes do processo sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).
0158600- 03.2001.5.02.0003	Em 02/09/2002, é proferida sentença, julgando parcialmente procedente a ação e procedente a reconvenção. Certificado o trânsito em julgado da sentença, o MM. Juiz fixou prazo de 60 dias para que os interessados requeressem o que direito, porém a publicação do referido despacho (fl. 58) foi dirigida apenas à autora-reconvinda, não tendo sido encaminhada à ré-reconvinte. Silente a autora-reconvinda, os autos foram arquivados provisoriamente, sem	Desarquivar os autos para publicar o r. despacho de fl. 58 em nome da ré-reconvinte e dar o andamento cabível ao processo. Em caso de ulterior arquivamento do feito, proceder à notificação de todas as partes do processo sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	notificação das partes.	
0160200-59.2001.5.02.0003	Trata-se de execução de acordo descumprido. Expedido mandado de citação, penhora e avaliação, a reclamada restou citada e foi penhorado bem no estabelecimento empresarial. Levado à hasta público, o bem não despertou interesse. Realizada tentativa de penhora <i>on line</i> , via BacenJud, nas contas bancárias da ré, a mesma restou negativa. O reclamante requereu a penhora <i>on line</i> nas contas dos diretores da empresa, o que foi deferido, porém o resultado da diligência restou igualmente negativo. A empresa devedora foi incluída no BNDT e os autos foram arquivados provisoriamente, sem notificação das partes.	Desarquivar os autos para regularizar a citação dos terceiros incluídos no polo passivo da execução (artigo 147, parágrafo único, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional), bem como para sua inscrição no BNDT. Em caso de ulterior arquivamento do feito, proceder à notificação de todas as partes do processo sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).

2. DETERMINAÇÃO

Informar a esta Corregedoria, no prazo de 30 dias, por e-mail (seccorreg@trtsp.jus.br), as providências adotadas com relação a cada determinação exarada no item "1" acima.

Aos 26 de abril do ano de 2018, encerram-se os trabalhos e eu, José Carlos Lustosa Falcão, Assessor da Corregedoria, redigi a presente ata complementar, baseada nos dados aferidos por ocasião dos trabalhos correicionais, bem assim extraídos do Sistema de Acompanhamento de Processos de 1ª Instância - SAP1, que depois de lida, vai assinada pela Excelentíssima Senhora Desembargadora Corregedora Regional e pelos demais integrantes da Corregedoria e publicada no Diário

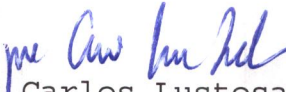


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Oficial Eletrônico do Eg. TRT da 2ª Região.


JANE GRANZOTO TORRES DA SILVA
Desembargadora Corregedora Regional


João Nazareth Oliveira Quirino de Moraes
Secretário da Corregedoria


José Carlos Lustosa Falcão
Assessor de Desembargador